

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

PARA CAPITAL: R\$. 95000
SEMESTRE: R\$. 50000
PARA FORA DA CAPITAL: R\$. 108000
ANNO: R\$. 58300
SEMESTRE: R\$. 58300

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DUARTE PARANHOS SCHULZ E BACHAREL LUIZ AUGUSTO CRESPO.

ANNO III. N. 287

DOMINGO 25 DE JUNHO DE 1871.

PUBLICA-SE A'S QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS.
FOLHA AVULSA 200 REIS.

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão ordinaria em 20 de Maio de 1871.

Presidencia do Sr. Lobo.

Até meio dia não presentes os Srs. vereadores Lobo, Dr. Paranhos Schulz, Pinheiro, Souza S. Brito e Dr. Pitanga.

Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da antecedente.

Expediente.

Um officio da presidencia da provincia, datado de 19 do corrente, remettendo copia de outro dirigido á mesma presidencia pela Camara Municipal da cidade de S. José em 17 do corrente. A Camara ficou inteirada.

Uma petição de Diogo de Mendonça Barbalho Picanço pedindo licença para cercar um terreno que possui na rua do Rosario contiguo a casa do Sr. José Sacramento e Mello.

A commissão de obras publicas. E lido o parecer da commissão de posturas, sobre a requisição feita pelo Exm. Sr. Dr. chefe de policia em officio de 4 do corrente mez, sendo a mesma commissão de opinião que se prohiba as brigas de gallos e os respectivos rinhões, apresentando a consideração da Camara a seguinte:

POSTURA.

« Artigo unico. Ficão prohibidas as brigas de gallos, multadas em trinta mil réis os contraventores e no dobro nas reincidências. »

Posta á discussão e á votação o parecer foi unanimemente approvado, officinando-se ao Exm. Sr. presidente da provincia, remettendo-se copia da postura, affin de S. Ex. submettendo á approvação da assembléa Legislativa provincial.

Presente a informação do fiscal do

2.º districto da capital, dada na petição do cidadão Christovão Nunes Pinheiro requerendo licença para construir um case, em frente de sua casa na — Rita Maria — para resguardar as aguas do mar: — accordou a Camara conceder licença para a edificação requerida, obrigando-se o peticionario a assegurar termo, obrigando-se a não vedar o transitto publico.

Os Srs. Lobo, Dr. Pitanga e Gaignette apresentaram a seguinte proposta. O artigo 1.º da portaria de 9 de maio de 1871, prohibe a pescaria no canal ou rio da Lagoa, desde o lugar denominado — Fortaleza — até o mar grosso, inclusive a distancia de cincuenta brazas sobre a costa do mar grosso para o lado do norte da barra. Tendo apparecido queixas contra o actual subdelegado de policia da freguezia da Lagoa, Luiz Manoel de Oliveira, pelo facto de prohibir elle a pesca n'ella mesmo em lugares não mencionados na dita postura, ao passo que elle pescava com rede de arrasto dentro dos limites vedados, dirigio-se ao dito lugar uma commissão da Camara, e ouvindo a grande numero de moradores, chegou ao conhecimento de que erao verdadeiras as queixas contra o subdelegado, que em lugar de cumprir e fazer cumprir a referida postura, é o primeiro que a transgredio, e isso com a circumstancia aggravante de prohibir a si e a seus habitantes do lugar a pescaria nos lugares não vedados, ao mesmo tempo que elle pesca n'aquelles lugares.

Inda ultimamente, indo pescar no mar grosso o cidadão João Caetano de Souza, ao desembarcar teve ordem de prisão dado pelo inspector do quartelão á mão do supramencionado subdelegado Luiz Manoel de Oliveira, facto este que, segun lo está a commissão informante, foi presenciado por grande numero de pessoas, tendo tido o cidadão João Caetano de

Souza intimação para na segunda feira proxima ir a audiéncia d'aquella autoridade a ver-se processar.

E porque julga a commissão que é altamente abusivo o procedimento d'aquella autoridade, e desrespeitoso das posturas d'esta Camara, além de prejudicial aos povos da freguezia da Lagoa, propoe á camara municipal que se leve estas occorrencias ao conhecimento do Exm. Sr. Doutor chefe de policia, pedindo providencias contra o procedimento arbitrario do subdelegado. Sala das commissões, 10 de Maio de 1871 — Miguel de Souza Lobo. — Olympio A. de S. Pitanga. — João de Deus Gaignette.

Sendo em discussão e votação foi approvado unanimemente a proposta, deliberando a Camara que se officiasse ao Exm. Sr. Dr. chefe de policia, remettendo-se copia da proposta a fim de S. Ex. se digar tomada a consideração que lhe parecer.

O Sr. presidente faz sciente que por despecho do juiz de direito interino da comarca, foi a Camara condemnada ao pagamento das custas no processo a que responderão os negociantes desta praça Domingos Luiz da Costa, José Apolinário Demario, Manoel Vieira Fernandes e Callado e irmão por infracção do artigo 10 do codigo de posturas. A Camara inteirada, resolveu que se inscrevesse a conta apresentada pelo escrivão Marcos Francisco de Souza para ser paga quando houver credito votado para pagamento de custas, visto achar-se esgotado o do actual exercicio.

E por nada mais haver a tratar levantou-se a sessão ás duas horas da tarde. Em Domingos Gonçalves da Silva Peixoto, Secretario da Camara Municipal que a escreveu.

TRANSCRIPÇÃO.

Resposta á felicitação do corpo commercial do Districto.

Illms. Srs.

Accusando a recepção da manifestação, que pelo digno corpo do commercio da capital de Santa Catharina me foi dirigida pela assembléa da minha provincia, da projectada estrada de ferro de que é empresario o engenheiro Sebastião Antonio Rodrigues Braga, cumprio o agradavel dever de agradecer essa prova de apreço de tão distincta corporação.

Foi para mim tão grato, como inesperado, essa manifestação, e se no sustentação de minhas idéas tive algum dia momentos de desgostos, esses desaparecerão ao ver uma corporação tão importante partilhar opiniões e apoiar idéas, que tenho enunciado quer na imprensa, quer na tribuna.

Ao defender durante seis annos e ainda no ultimo sessão da assembléa essas opiniões, eu tinha, como tenho ainda, a convicção de pugnar pelos mais legitimos interesses de meu pais e de minha provincia.

Como brasileiro, é o meu mais ardente desejo trabalhar em minhas modestas forças para que se facilite ao futuro a obra da unificação da familia brasileira e da integridade do Imperio. Para esse resultado, eu não conheço outro meio mais efficaz do que a construção de vias de comunicação rapida das provincias entre si, e destas com a cabeça da nação, que é o dever ser a capital brasileira.

O Brasil não pôde, nem será nunca uma nação que saiba alimentar-se da vida nacional e propria, enquanto as provincias não poderem, por meio das communicações acceleradas, fazer sentir á corte as suas necessidades e interesses, as suas opiniões e impressões, de fórma que a distancia e o tempo não

MUTILADA

entibiam a pressão desses sentimentos sobre os directores do estado.

A estrada de ferro entre esta provincia e a de Santa Catharina era um grande passo para a realisação dessa idea tola nacional, no mesmo tempo que ia attrahir para o solo abençoado das duas provincias o capital, o esforço, a actividade e a emigração estrangeira, que, mais do que todas as leis abolicionistas, hão de afogar a importancia do brago escravo, e preparar a emancipação e regeneração do trabalho, sem commoção violenta, e antes abrindo novos mananciaes de riqueza ao governo e à nação.

Como rio-grandense, ainda julguei que era meu dever não baratear o pequeno auxilio de minhas forças à uma idea, que ia transformar em grandeza o estado proporcionalmente estacionario de minha provincia.

É facto constatado que a zona percorrida por uma estrada de ferro quer em seus pontos extremos, quer nas regiões intermediarias ou adjacentes, transforma-se sob sua influencia, multiplica em poucos annos de valor, importancia e futuro.

Esse facto realisa-se ainda mais, quando à essa zona vai affluir a actividade e a vida de duas provincias, quer de movimento externo, quer para ellas, como na estrada de que se trata.

Entendi, pois, ainda, que como homem rio-grandense devia auxiliar os esforços do distincto e perseverante brasileiro, empresario da estrada alludida, que abrindo novos horizontes ao commercio rio-grandense, não inutilisava as grandes interesses representados em nossa navegação interna, nem tirava as praças commerciaes do sul a importancia como pontos extremos da navegação, e de emporios commerciaes das campanhas meridionaes.

Uma parte destas se desviaria da tendencia actual de escorar a sua actividade e trafego commercial para os paizes estrangeiros, vindo ainda unirse ao coração nacional, desde que as communicações faciles tornassem ephemeramente as facilidades encontradas nos estados vizinhos, com grave prejuizo para o commercio do Brazil e para o fioco.

As estas considerações juntavam-se ainda as de estrategia militar, tão dolorosamente demonstradas durante a invasão desta provincia pelas hordas paraguayas, e outras que scrivo longas de enumerar.

Filho de convicção profunda tem sido pois o meu proceder na imprensa, como na tribuna, e se fui vencido por um distincto e illustrado amigo, não desanimei comtudo da realisação da obra porque me esforcei, nem tão pouco modifiquei minhas convicções, sentindo apenas os novos entraves levantados à sua realisação. Nessa creio em como em artigo de fé, não só como exigencia indeclinavel do progresso, mas ainda da indispensabilidade politica e militar do

Imperio para com suas fronteiras. No dia porém em que o silvo da locomotiva haja aberto ás duas provincias um horizonte de esplendido progresso, entoaquelle, que pugnação e apóio essa idea de civilização, honroso lugar caberá aos distinctos membros do corpo do commercio aos quaes me dirijo, e que tão bem souberão comprehender a influencia da locomotiva para o adiantamento das duas provincias e que acção de dar-me a melhor e mais grata compensação, que poderia esperar na defeza de interesses irmãos das duas provincias.

Nesse dia, em que o vapor e a electricidade hajão reunido em um amplexo civilizador, Santa Catharina e Rio Grande e em que as duas provincias vivão da grande vida nacional e das aspirações do progresso, ter-se-ha assignalado para o sul do Imperio uma era de prosperidade tal que o seu mais obscuro obreiro, terá na satisfação de sua consciencia a mais ampla indemnisação nos trabalhos do passado, que é o presente de hoje, contra o qual lutamos.

Fazendo votos para que se apresse essa era, teoho a subida honra de saudar o distincto corpo de commercio da cidade do Desterro e confessar os profundos sentimentos de gratidão para cada um de seus illustres membros, que tão immerecida prova de apreço derão ao obscuro deputado da assembléa provincial do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre 3 de Junho de 1871.
Illms. Srs. Joaquim Fernandes Capella e mais dignos membros do corpo do commercio da cidade do Desterro.

Endoro Berliak.
(Do Rio-Grandense.)

NOTICIARIO.

Ante-hontem à noite entrou da côrte o paquete *Galgo*, trazendo-nos joruaes com datas até 21 do corrente.

No proximo a. daremos as principaes noticias que nos chegaram.

Constava na côrte a demissão do Dr. Bandeira de Gouvêa da presidencia desta provincia.

Por portaria de 17 deste mez foi demittido do lugar de director da colonia militar de Santa Theresza nesta provincia o coronel reformado João Francisco Barreto.

Por acto de 10 do corrente foram nomeados pagadores das colonias vencendo cada um 1205 mensaes, o tenente

coronel Gaspar Xavier Neves e Herculano J. de Almeida Sa Lobbe.

Foi exonerado do cargo de subdelegado de policia da freguesia de Canasvieiras e cidadão José Henriques da Cunha.

Na quinta-feira chegou do norte o paquete *São Francisco* da linha intermedia, trazendo-nos noticias da côrte até a data de 14 deste mez.

Dizer que o espectáculo de 22 correo bem, é repetir o que todos sabem.

O que não era de presumir é o abandono em que publico o desta capital, sempre hospitaleiro e protector dos raros artistas que nos procurão, teo deixado o theatro!

Apenas duas representações por semana e mesmo assim a companhia tem sempre conseguido salvar as despesas, sendo entretanto certo que todos se queixão de falta de distrações!

Sentimos realmente que em troca dos esforços que a associação bohemica paulistana envia para agradar-nos o publico, fugindo do theatro, dá a prova mais significativa de indiferença.

No dia 23 consummou-se uma das mais atrosas violencias de que ha noticia terem sido praticadas nesta capital.

O chefe de policia, Dr. Cintra por despacho d'aquelle data, dez dias depois de conservar preso, no quartel de policia um capitão de um navio mercante, brasileiro, destinado à recrutar a armada, fechando os olhos aos documentos offerecidos para provar lação legal aliã garantida pelo § 11 da lei de 10 de Julho de 1822, indifferente a petição da victima!

Custa-nos a crer a pratica do tão abusivo procedimento, não só pelos precedentes do Sr. Dr. Cintra como porque, não fallando na justiça e legalidade do pedido, uma pessoa circumspetã e de provado criterio, que conferenciara sobre o assumpto com Sr. Ex. nos assegurou que o capitão do patacho *Adolpho* seria posto em liberdade a despeito de juizes oppositos do presidente da provincia.

O indifferente pois, sentimos dizel-o, prova que o Sr. Dr. Cintra se deixa levar por insinuações da ciuma.

Eis a parte em que o director do corpo de bombeiros narra o incendio do arsenal de guerra da côrte:

" À 1 hora e 10 minutos da manhã de hoje o urbano José da Cunha deu aviso de incendio no arsenal de guerra. Compareci promptamente com uma bomba

do posto da Carioca, onde me achava: chegou logo meu ajudante, officiaes praças da estação central com 13 bombas, 2 carros e mais petrechos, tendo recebido em caminho um telegramma com o mesmo aviso.

" Segundo as informações que colhi o incendio teve começo no armazem de construcção, que já estava destruido quando cheguei, bem como a officina de machinas e construcção de reparos que existem na parte superior do edificio e a de torneiros e escriptorios da 2.ª secção superior.

" Não podendo ser salva esta parte, apesar de funcionarem 18 bombas, porque era necessario salvar-se os grandes armazens da 1.ª classe em dois andares, que existem à esquerda da parte onde lavrava o incendio, affim de evitar que o fogo se communicasse aos edificios da directoria, quartel de honras, museu e novos armazens da 2.ª classe que continham em si maior quantidade de materia prima, e salvar-se ainda a officina de alfaiate que existe à direita, armazem de artilharia, o antigo e novo edificio de enfermaria dos honrosos.

" Consegui felicemente às 5 1/2 horas da manhã circumscripto o fogo, não estando todavia extinto a esta hora (meio dia), e não havendo esperanza de conseguil-o antes de 24 horas mais de trabalho.

" A causa do incendio procurou os Srs. officiaes empregados do arsenal descobri-lo, nada podendo fixar por enquanto.

" Compareceu ao lugar do incendio Sua Alteza Real o Sr. marechal de exercito Conde d'Eu, S. Ex. e Sr. presidente do conselho, ministros do Imperio, justiça, estrangeiros, guerra, marinha, Dr. chefe de policia e seus delegados, todos os subdelegados, muitos inspectores, e commandante do corpo militar de policia, major de guarda urbana, officiaes e praças, officiaes de patentes superiores do exercito e armada, que relevantes serviços prestaram, distinguindo-se d'entre elles o 1.º ajudante do mesmo arsenal e o 2.º tenente da armada José Carlos de Carvalho, o Dr. Andre Rebouças, gerente da companhia das docas que immediatamente desambas com grande pessoal, sendo uma a vapor, se quasi prestaram importantes serviços em tão graves emergencias.

" Auxiliaram o serviço com extrema dedicação as bombas e o pessoal da nau inglesa *Egypton*, da fragata americana *Lancaster*, do encorçado *Brazil*, do *Galgo* e os contingentes de todos os navios portos e imperiaes maritimos, commandados pelo commandante do batalhão naval.

" Comparecerão mais a bomba de accção auxiliar do arsenal de marinha e os piquetes do corpo militar de policia, do 1.º batalhão de linha."

MUTILADA

Deimos em seguida a sentença proferida pelo Dr. L. dos Reis Ferreira, da Laguna, no processo instaurado pelo Sr. Luiz Duarte contra o nosso amigo Luiz Augusto Werner.

Vistos estes autos etc. Julgo imprudente o procedimento excessivo contra o Sr. Luiz Augusto Werner e João Manoel da Silveira; por quanto do cumprimento das formalidades imprimidas no processo e do mais que dos autos consta, não se conhece que elles tenham committido os crimes previstos pelas arts. 137 e 142, 2.ª parte, do Código Penal; pois as penas do primeiro estão sujeitas ao que se arrogou e effectivamente exercem sem direito, ou motivo legitimo, qualquer emprego, ou função publico, e os réos com seu procedimento, longe desta hypothese, estavam exercendo as funções de Collector e Escrição da Collectoria do Tubarão com os Titulos constantes do fls. 28 e fls. 38, passados pelo Exm. Presidente desta Provincia, por sem duvida competente, para a expeditio-mando. Titulos, segundo a Lei de 3 de Outubro de 1834; e por isso não se arrogaria para empregos, ou funções publicas; não estão sujeitos á sanção penal do segundo do que executam a ordem, ou requisição illegal; e os réos entrando ao exercício das funções de seus cargos, não cumpriram, ou executaram, ou, em requisição illegal e sem execução das funções, que possão, em virtude de Titulos de suas nomeações, depois de preenchidas as formalidades legais, como fossem o juramento, honra etc., o que é mais differente; pois o bem ou requisição illegal é aquella que emana de autoridade interna etc., ou é destituida de solemnidades externas para sua validade, ou é manifestamente contraria ás Leis; e a nomeação ou nomeação nunca foi conhecida a uma ordem superior, ou uma requisição, pela qual seja responsavel o nomeado como o é o executor, na forma da 2.ª parte do art. 142 do referido Código; não podendo-se dizer que a nomeação dos réos foi illegal; por quanto, se bem que a Lei de 27 de Maio do anno proximo findo que criou o Municipio do Tubarão no art. 5.º da phrase—creou-se ha uma Collectoria no dito Municipio composta de um Collector e d'um Escrição.— não diz ella que ficava creada a Collectoria, que principia a funcionar depois da installação do Municipio, tendo a Lei n. 429 de 22 de Maio de 1860, no art. 28, authorisado ao Presidente da Provincia a crear Collectorias onde julgar conveniente; não vindo ao caso o Aviso de 4 de Agosto de 1862, o qual é concesso ao fôr civil do Município havendo crendo e nada tem com a Repartição Fiscal, a que pode funcionar independente da installação delle, podendo ser installada onde o Governo entender que deve crear e de facto crea uma Collectoria. Pagas pela Municipalidade as custas. Laguna, 16 de Junho de 1871.—Antonio Lopes Ferreira da Silva.

Comunicamos da Laguna:

A installação do municipio de Tubarão foi designada para o dia 24 de Maio em sessão da camara de ta cidade sob a presidencia de vereador Manoel Cabral; passando porém este a exercer o cargo de delgado de policia, supplente, e assumindo o pe-dencia da camara o vereador Antonio José da Silva Bessa, este de nota proprio e sem sciencia da camara, designou o dia 1.º de Junho; neste interio, porém, chegando á Laguna o presidente da camara effectivo Antonio José de Bessa, de novo marcou um outro dia ainda — o de 6 do corrente — no qual effectuou-se finalmente o acto da installação, recusando-se a concorrer e elle a maior parte dos vereadores que haviam marcado o dia 24 de Maio.

Em tudo a desharmonia, a irregularidade, e o desrespeito da lei e do publico!

PARTE NÃO EDITORIAL.

Boatos

Estão muito enganado — ou não estão zangado com o Sr. Gouvêa — não temos motivos para romper as relações com S. Ex. e a prova é que ainda hoje tomamos chá em palacio.

Nada seguinte ao em que foram proferidas estas palavras, em certa roda de casa que o Sr. Gouvêa ao var sahir de palacio o Sr. Pennica dirigiu-lhe as palavras com quem conversava a seguinte, se exprimiua assim: — Olhem! este pitoteiro vem aqui a ser noticia para fazer crer ao publico, que me frequenta.

Queria o edito das boas graças do imperio?

Casas em que não se accelita:

—Que se dê o cumprimento das relações Gouvêa-Pennicas.

—Que a União (barca) traga desmunição ao grupo presidencial.

—Que hon-tament; possa o Sr. Manoel José de Oliveira combinar os interesses politicos com os do proprietario da barca União; seu constituinte.

—Que o Barão da Laguna, seja da Laguna.

E' boa! — o Fortunato no seu artigo aquella para o meu juizo! — como se eu pudesse dar ou negar provimento ao recurso!

O Sr. alferes Salles é um typo dos antigos servidores dos tempos de El-rei Nosso Senhor.

No agudo do theatro na noite de 22 assegurou a um coilete do exército que era capaz de prendel-o á ordem do chefe de policia e que se e mais resistisse, atava-lhe cordas e punha-lhe algemas!

Infortunadamente a victima do novo capitulo Tiberio era uma criança.

Por fallar em theatro — na scena comica — as rabeçadas — quando o actor fallou em sedulas falsas — o Sr. José Verissimo apalpus as aig-biras e olhou para o chefe de policia.

Os companheiros do banco não saberão explicar o caso.

—Conhecem o Sr. João José de Rosas Ribeiro de Almeida?

—E' o secretario interino da provincia.

—E quem é o da instrução publica?

—O mesmo Sr. João José de Rosas Ribeiro de Almeida.

—Official de gabinete da presidencia?

—O mesmo Sr. João José de Rosas Ribeiro de Almeida.

—E bibliotecario?

—Ainda o mesmo Sr. João José de Rosas Ribeiro de Almeida.

—Mas elle não é lente do extinto Gouvêa?

—Tambem é.

Logo o Sr. João José de Rosas Ribeiro de Almeida é um homem quicuplo; mas por cinco tétas!

Caramba!!

João José de Rosas Ribeiro de Almeida! cinco nomes, para cada nome um emprego!

Um cumprimento do Sr. Gouvêa na porta do theatro ao seu official secretario:

—Oh! Sr. Rosas, já por aqui? por isso senti eu o seu cheiro....

Como não sera perfumado o gabinete de S. Ex.

O barão da Laguna mandou este telegramma ao Sr. Gouvêa:

"O ministro do imperio respondeu á sua consulta sobre o deputado Prato Faria reprovando o seu procedimento. Previno-o para que não capta muito com a pitada quando receber o aviso."

Com o Sr. Bandeira de Gouvêa é conhecido em Porto-Alegre:

Um presidente idiota — leiam os que não quizerem crer que a fama de S. Ex. já atravessou os mares do Sul.

Presidente idiota. — Segundo escriptos publicados na imprensa da provincia de Santa Catharina, e do Rio de Janeiro, devemos crer que está presidindo aquella bella provincia um verdadeiro idiota.

Temos provas d'isto no proprio jornal official, o Despertador, que publicou:

Um officio desse sandedo ao Sr. Paranhos no qual dizia: passo ás mãos de V. Ex. as considerações e informações com que pretendo concorrer como delegado leal, franco e sincero, para que V. Ex. bem dirija a sua administração. A ordem em que o tal presidente declarou feriado, o dia em que alli chegou a noticia da morte da princeza D. Leopoldina.

A ordem para ornar-se de gala a igreja em que se celebraram os officios fúnebres pela alma da princeza.

Officio que esse presidente dirigiu ao official maior da secretaria da presidencia, ordenando-lhe que fosse tomar assento na assemblea e pedindo-lhe que bem inspirasse no empregado que devia substituil-o no cargo.

Temos mais os seus seguintes apêntens:

"Lages é o ponto abençoado por Deus para a cultura dos cereaes; trigo cada espiga dá 18 graos!"

Fallando o homem d'uns exames que houve para preenchimento d'umas vagas da thesouraria de fazenda, disse:

"Por falta de espaço nas salas da thesouraria, offereci uma das salas do palacio onde teve lugar o concurso. Conhecendo quanto a minha presença podia ser tocar embaraço a nos concorrentes, externei-me o mais que foi possivel (para a cozinha talvez) da sala dos exames!"

E basta!... eis um dos formosos estadistas que o partido conservador descubriu para confiar a administração d'uma provincia!.....

Olhem lá, se nos calhasse aqui este portento.....

Que mina para ser explorada pelos ganhadores da imprensa.....

EDITAES.

Faço publico que se acha funcionando na casa n. 58 da rua da Constituição a 1.ª Esc. da publica de 1.ª letas do sexo feminino desta Capital, regida pela Sra. professora effectiva D. Ignez de Castro e Silva Sá Lobão. Exhorto aos Srs. paes de familia para que façam frequentar por suas filhas o referido estabelecimento. Cid. de do Desterro, em 21 de Junho de 1871.

Franc. de P. Marques de Carvalhos. Inspector das Escolas do Districto da Capital.

Pela thesouraria de fazenda da provincia se faz publico que, em virtude da circular do ministerio da fazenda n. 13 de 13 de Maio ultimo, o prazo marcado para a substituição, sem desconto das notas de 24000 da 3.ª estampa, sea prorrogado até o dia 31 de Dezembro do

corrente anno, devendo do 1.º de Janeiro de 1872 em diante começar o desconto de 10 por cento mensaes no valor das notas, que não tiverem sido substituidas até aquelle dia.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Santa Catharina, em 21 de Junho de 1871.

O Official

Luiz Carlos de Saldanha e Souza.

ANNUNCIOS.

MILHO

No armazem de secos e molhados de rua Augusta n. 29 vende-se milho em saccos a 45000 e sem sacco a 30000 e bem assim charutos em caixa de marcos Exposição a 20000, chinooz 25100, Havanneiros a 37000, Paraenses a 29400, Leões 29200, Orientaes a 30000; Travalores a 49400, Regali Imperial a 20000, Flor Imperial a 32200 e Flor dos Suspiros a 25300. Desterro, 10 de Junho de 1871.

FARINHA DE TRIGO

MAZCA Haxall e Colombia Rua do Principe n. 39 A.

PEDRO STAENLI

Cirurgião dentista

APPROVADO PELA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO.

Encarrega-se de fazer todos os trabalhos mecanicos da arte dentaria conforme os melhoramentos modernos, como tambem todas as operações cirurgicas da especialidade. Pode ser procurado na sua residencia, rua do Livramento n. 14

Vende-se milho bom a 30000 e sacco, Pratos brancos dous a 14000, dito azul bombinha a 25500, dito azul chinooz 39000 rs. na rua Augusta canto da da Conceição n. 12 Desterro 17 do Junho de 1871.

PILULAS DE BLANCARD VENDERIAS. COM SEGRETO DO GOV. GOUVERNADOR. APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC. Faço publico que se acha funcionando na casa n. 58 da rua da Constituição a 1.ª Esc. da publica de 1.ª letas do sexo feminino desta Capital, regida pela Sra. professora effectiva D. Ignez de Castro e Silva Sá Lobão. Exhorto aos Srs. paes de familia para que façam frequentar por suas filhas o referido estabelecimento. Cid. de do Desterro, em 21 de Junho de 1871. Franc. de P. Marques de Carvalhos. Inspector das Escolas do Districto da Capital. Pela thesouraria de fazenda da provincia se faz publico que, em virtude da circular do ministerio da fazenda n. 13 de 13 de Maio ultimo, o prazo marcado para a substituição, sem desconto das notas de 24000 da 3.ª estampa, sea prorrogado até o dia 31 de Dezembro do

THEATRO

DE SANTA IZABEL

Associação Bohemia Dramatica Paulistana dirigida pelo actor Gonçalves.

DOMINGO 25 DE JUNHO DE 1871.
GRANDE ESPECTACULO !!!

Representar-se-ha a importante tragedia em 5 actos, de assumpto brasileiro, escripta pelo insigne poeta o Sr. Dr. D. J. G. de Magalhães, intitulada:

ANTONIO JOSÉ

ou

POETA E A INQUISIÇÃO

Segue-se pelos meninos Paulistas, Beneficente e Bometilla, o duetto (a pedido geral.)

MEIRINHO E A POBRE

Pregos: os do costume.

Principia ás 8 horas.

Pede-se ao respeitavel publico um intervalo de 20 minutos, do 1.º ao 5.º acto, em razão de ter de preparar-se a vista do carcere para o 5.º acto.

O Secretario
J. A. Coutinho.

Vendo os meus sitios, da Praia de Fora da Enseada de Brito com 101 braças de frente, que a faz ao mar, e fundos ao Morro Cambirella; e o de Campo Bom, com 136 braças de frente e 4:500 de fundo, para tratar comigo, em minha Residencia na Enseada de Brito.
João Carlos de Souza.

O abaixo assignado, não podendo, pela estreiteza do tempo, despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, fã-o por meio da presente declaração, offerecendo aos mesmos, na Corte, para onde regressa hoje, no vapor Santa Cruz, seu limitado prestimo.

Desterro 20 de Junho de 1871.
Dr. Francisco Carlos da Luz.

N. 8

Rua de Livramento

Nesta casa achão-se á venda os generos seguintes:

Charutos legitimos de Havana, de Hamburgo, de Londres, e Bahia, perfumarias superiores Inglesas e Francesas, escovas de todas as qualidades, objectos d'escriptorio, papel almanac, de peso, Imperial, d'impressão, papel pequeno Vergé eo que ha do melhor n'este genero e objectos de armarinho, e mais outros objectos que se vendem por preço razoavel.

Vende-se uma porção de taboado de pinho de diverso comprimento, largura e grossura, que servia para reparti-mentos do interior da Barca União, proprio para qualquer obra e a preços muito em conta. Para ver e tratar em casa de Motta & Costa, rua Augusta n. 16.

HOTEL POPINI

11 Largo de Palacio 1-1
Desterro, Santa Catharina.

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico que no 1.º do mez de Julio p. f. abrir-se-ha o

HOTEL POPINI

situado no Largo de Palacio; situação excellente por sua bella vista e comodidade dos passageiros dos paquetes e mais viajantes.

Este estabelecimento, todo montado de novo, offerece excellentes commodos para hospedagem, quartos para banhos, boas comodidades e bebidas, promette-se bem o aumento.

TABLE D'HOTE, refeições pensionistas e tudo por preços commodos.
J. N. Popini.

AO PUBLICO

Os abaixo assignados levão ao conhecimento da Praça que estabelecerão em 15 de Junho huma casa de negocio que girará sob a firma social

BADE KIRBACH & C.ª

O ramo do negocio da casa será a importação de generos europeos, dos quaes cuidará ter sempre sortimento bom e por preços modicos. Incumbese tambem de negocio de commissão.

Ferd Carl Bade,
Gustav Kirbach,
Theodor Todschini
Robert Kirbach.

VENDE-SE

Um bello sitio na ponta do Rapa em Canasvieiras, o qual foi de Marcellino José de Barcellos, sendo quasi todo de malte-virgem, com excellentes agua de cachoeira, e com a vantagem de poder ser fechado por uma cancela.

Quem o pretender procure na rua Augusta n. 29 a

Jucita Duarte Silva.

VENDE-SE

uma escrava de 20 a 22 annos de idade, boa cozinheira, engomadeira, lavadeira e sobretudo muito sadia. Trata-se com

Jorge Conceição.

Vende-se um terreno com 7 1/2 braças de frente e fundos correspondentes, na rua da Imperatriz, entre a do Vigario e a travessa que vai ter ao Largo do Quartel; ha um casa com 3 1/2 braças de frente e a rua da Imperatriz conta da Imperatriz para os pretender terá informações nesta typographia.

PASTA Y JARABE

DE BERTHE CON CODEINA

Prevenido por todos los médicos contra los ROMBOS, la GRIPE y todas las BRONQUITIS DE PECHO.
Nota. El Jarabe de Codeina, honor muy raro que ha merecido muy pocos Medals en los concursos, acaba de ser registrado como Medicamento oficial del Imperio Francés, lo que hace inutil toda falsificación.

AVISO. Una falsificación vilipendosa, acudida por el buen éxito del Jarabe y de la Pasta de Berthe, nos obliga a recordar que estos productos son justamente reconocidos, no se despartan sino en cajas y frascos que llevan la firma del frente.

46, Calle de las Escuelas, y Farmacia Central de Francia, 7, Calle de Joug, en París, y en todos los principales Boticas de la America del Sur.

INDUSTRIA NACIONAL REFINAÇÃO DE ASSUGAR

ESTABELECIDA NESTA CIDADE EM AGOSTO DE 1869

POR

JOSÉ DE OLIVEIRA BASTOS

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

Ja o respeitavel publico está convencido da utilidade deste novo estabelecimento; seu proprietario achá-se penhorado para com todas as pessoas que o tem coadjuvado com sua protecção, a bom de conseguir seu fim, que é vender FAZENDA BOA POR PREÇOS BARATOS.

PREÇOS ACTUAES DOS ASSUGARES REFINADOS,

Primeira qualidade	arroba 78500,	libra	260
Segunda	68500,	libra	220
Tercera	superior 68000,	libra	200
Quarta	inferior 58400,	libra	180
	48800,	libra	160

No mesmo armazem vende-se os seguintes generos todos de superior qualidade e preços muito em conta:

Vinho de Lisboa branco e tinto, quartilho 500.
Dito de Porto em pipas, quartilho 500.
Azeite doce de Lisboa, quartilho 500.
Dito fino engarrafado a 500, 640, 1.200 e 2.400.
Chá Hyson superior, libra, 35000.
Chá hyson preto, libra, 35000.
Dito Nacional, libra, 45000.
Xarope de cajú, uma garrafa 10000.
Goleia de marmellada, 640 um copo.
Kerosene superior, molida 15000.
Passas, nozes, amendoas, massas, arroz, alpista, cominhos, e cebollas do Rio Grande.

Preço o mais barato possível

Comprando em preço ainda se vende por menos dos preços acima notados.

José de Oliveira Bastos.

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

ASMA

OPRESSÃO — SOFFOCÇÃO

As Ferulas d'ether no cortex Cascan approvadas pela Academia Imperial de medicina de Paris acalmam quasi sempre instantaneamente os ataques d'asma, oppressão, soffocção, assim como as dores de cabeça e enxaquecas. É sufficiente na occasião em que apparecer o mal, e engolir-se uma ou duas perolas com uma pouca d'agua. É com certeza o medicamento mais facil de tomar para este genero de doença.

As Ferulas de cocochethion no cortex Cascan são empregadas diariamente com grande exito para a cura das nevralgias, rheumatismo, sciatico e catarros da bexiga. Estas perolas foram sempre recomendadas por um grande numero de medicos e especialmente pelo Doutor Troussseau, que indica este medicamento como o mais efficaz. É conveniente tomar de 4 até 8 na occasião das comidas.

A approvação da Academia Imperial de medicina é sem duvida a melhor garantia da boa preparação d'estes medicamentos e de sua effcacia.

Deposito em Rio-Janeiro, Duponchelle; Chevrolet. — Em Pernambuco, Mourer & C.ª.

CARVÃO DE BELLOC



Approvado e recommendado pela Academia Imperial de medicina de Paris para a cura da gastralgia e em geral de todas as doenças nervosas do estomago e dos intestinos. É igualmente o remedio por excellencia contra a retenção de ventos. Finalmente em razão de suas propriedades absorbentes, é recommendado como verdadeiro remedio nos casos de diarrhea e cholerina. O carvão de Belloc toma-se no occasião das comidas sob a forma de pó ou de pastilhas.

Deposito em Rio-Janeiro, Duponchelle; Chevrolet. — Em Pernambuco, Mourer & C.ª.

Typ. « da Regeneração » Largo de Palacio n. 32.